



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante: 15 - Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

Responsável: Erlane Jaynara Rodrigues e Melo

Número do Processo: 14-2024-IN.

Objeto: Contratação de serviço para a realização de show artístico do cantor Murilo Huff, a ser realizado no dia 24 de novembro de 2024, em comemoração à emancipação político-administrativa do município de São Benedito/CE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização do evento em comemoração à emancipação político-administrativa de São Benedito, marcado para o dia 24 de novembro, busca celebrar e valorizar a identidade cultural e histórica do município. Esse evento tem o propósito de fortalecer o senso de pertencimento da comunidade, integrando os munícipes e fomentando a valorização de tradições locais. Ademais, promove o desenvolvimento social e cultural da população, aspectos fundamentais para o crescimento de São Benedito e do Estado do Ceará.

Eventos comemorativos dessa natureza possuem uma relevância econômica significativa, impulsionando diversos setores, como o comércio, o turismo e os serviços, com impacto direto na economia local. Portanto, a organização de uma programação que atraia grande público é essencial para alcançar os objetivos previstos e atuar em conformidade com as diretrizes e leis que regem a realização de eventos públicos. A inclusão de uma atração musical de renome nacional, com grande apelo popular, é fundamental para o sucesso da comemoração, contribuindo para uma programação diversificada e de qualidade, que incentive tanto os munícipes quanto os turistas a prestigiar o evento.

3. QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. CATNAT / CATSERV	UN. DE MEDIDA	QNT.
01	Contratação de serviço para a realização de show artístico do cantor Murilo Huff, a ser realizado no dia 24 de novembro de 2024, em comemoração à emancipação político-administrativa do município de São Benedito/CE	15830	UNIDADE	01

Memória de Cálculo: 01 (uma) apresentação no dia 24 de novembro de 2024 no evento "emancipação político-administrativa do município de São Benedito/CE".

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO



A contratação dos serviços está estimada em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para 01 (uma) apresentação. Como comprovação de preços praticados no mercado pela empresa representante exclusiva da atração, foram apresentadas as seguintes notas fiscais: a) Nota fiscal n.º 397, emitida em 28 de junho de 2024, tendo como tomador dos serviços o órgão público "MUNICÍPIO DE FORQUILHA", inscrita no CNPJ de n.º 07.673.106/0001-03, no valor unitário de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); b) Nota fiscal n.º 448, emitida em 20 de agosto de 2024, tendo como tomador dos serviços a "PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO", inscrita no CNPJ de n.º 18.404.889/0001-38, no valor unitário de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); c) Nota fiscal n.º 466, emitida em 30 de setembro de 2024, tendo como tomador dos serviços o município "MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA", inscrito no CNPJ de n.º 10.106.235/0001-16, no valor unitário de R\$ R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Assim, como pode ser observado, o valor que a Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo pretende contratar pelo show será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Carta Proposta apresentada e que se mostra compatível com o valor praticado em contratações anteriores, com base nos documentos apresentados pelo contratado.

5. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não será admitido o parcelamento de itens pela impossibilidade de ser feito. Como descrito na neste Estudo Técnico Preliminar a contratação em questão possui serviços que serão prestados por um único fornecedor.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Entendemos que a ação realizada por meio da pretendida contratação contribuirá para o Município cumprir os preceitos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal, notadamente no que diz respeito ao fomento à cultura e lazer, bem como o PPA, promovendo o acesso à arte e a cultura na cidade de São Benedito/CE.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar está em consonância com o estabelecido no § 2º, do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, contendo os elementos necessários para análise da viabilidade da contratação e evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.


Audisnei Alcântara de Moraes

Coordenador de Licitações e Pregão
Secretaria de Compras, Serv. e Licitação

São Benedito/CE, 05 de novembro de 2024.

Francisca Angélica Fonteles Araújo

Supervisora de Compras
Secretaria de Compras, Serv. e Licitação